

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020 a 2024, do município de São Lourenço do Oeste - SC, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste - CMDCA, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.827, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações pela Lei nº 2.004, de 23 de maio de 2012; e no Decreto nº 5.981, de 23 de julho de 2018, que trata da nomeação atual dos membros do Conselho, bem como o seu Regimento Interno;

Considerando a Resolução nº 170/2014 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.452, de Abril de 2019 que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de São Lourenço do Oeste;

Considerando as deliberações do CMDCA em reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2019, registrada em Ata nº 003/2019;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a composição da Comissão Especial Eleitoral responsável pela condução do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Lourenço do Oeste - SC, em data unificada, composta pelos seguintes membros:

- Representante de Órgão Público Municipal: Nivo Ede Mallmann
- Representante de Órgão Público Municipal: Nadia Gava Bolzan
- Representante da Sociedade Civil: Sonia Mara Nezzi
- Representante da Sociedade Civil: Rosilene Perazoli Granja

Parágrafo único. A Comissão Especial Eleitoral de que trata o caput deste artigo contará em sua composição com a participação de Sidiane dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, e de Altair Borges, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na condição de suporte técnico e de apoio operacional.

Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral procederá à execução do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar em conformidade com o Edital CMDCA 001.2019, cuja publicação constará do Diário Oficial dos Municípios - DOM, da Página Eletrônica do Município - www.saolourenco.sc.gov.br - bem como do Mural da Prefeitura.

Art. 3º - Compete a Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros Conselho Tutelar:

- I. Realizar reuniões periódicas;
- II. Analisar os pedidos de registro de candidatura, e dar publicidade à relação de inscritos;
- III. Elaborar calendário, cronograma, regulamentos, entre outros procedimentos;
- IV. Mediar o provimento da infraestrutura necessária à execução do pleito;
- V. Resolver os casos omissos; e
- VI. Desempenhar demais atribuições, nos termos do art. 11, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Art. 4º - O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalização do Ministério Público, contando com o apoio operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - A Comissão Especial Eleitoral terá seu trabalho encerrado após a divulgação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, ou em meio equivalente, da lista final contendo a relação dos conselheiros tutelares titulares escolhidos, bem como a relação dos suplentes em ordem decrescente de votação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 16 de abril de 2019

Sonia Maria Nezzi
Presidente do CMDCA - SLO